TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHE**, devidamente embalados e individualizados, destinados ao atendimento dos usuários dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (**CRAS**), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (**CREAS**) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (**SCFV**), bem como demais equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, modo de disputa aberto, conforme condições deste Termo de Referência.

A contratação está fundamentada no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **Decreto Municipal nº 3.532/2023** e no **Decreto Municipal nº 3.577/2024**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do município.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**Biscoito Doce**, **Tipo rosquinha**, **sabor chocolate**, embalagem integra de aproximadamente 340g ou superior, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Unidade	300
2	**Biscoito amanteigado sabor leite com gotas de chocolate**, de primeira qualidade, crocante, com sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produto formulado sem adição de gorduras trans (0g de gordura trans), elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às	Unidade	500

	normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem tipo multipack, com dupla proteção (embalagem primária e secundária), íntegra e lacrada de fábrica, contendo peso líquido mínimo de 330g, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Bauducco, Marilan.		
3	**Biscoito recheado sabor chocolate**, de primeira qualidade, com massa crocante e recheio cremoso de chocolate, apresentando sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 160g, com identificação do fabricante, descrição do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Piraquê, Trakinas, Bono.	Unidade	500

4	**Biscoito Recheado, Sabor Morango**, de primeira qualidade, com massa crocante e recheio cremoso de chocolate, apresentando sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 160g, com identificação do fabricante, descrição do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Piraquê, Trakinas, Bono.	Unidade	500
5	**Biscoito tipo mini wafer**, sabor chocolate, de primeira qualidade, com camadas finas e crocantes intercaladas por recheio sabor chocolate, apresentando sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 30g, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Bauducco.	Unidade	500
6	**Biscoito tipo mini wafer**, sabor limão, de primeira qualidade, com camadas finas e crocantes intercaladas por recheio sabor limão, apresentando sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 30g, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Bauducco.	Unidade	500

7	**Biscoito tipo mini wafer**, sabor morango, de primeira qualidade, com camadas finas e crocantes intercaladas por recheio sabor morango, apresentando sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 30g, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Bauducco.	Unidade	500
8	**Biscoito tipo wafer, sabor limão**, de primeira qualidade, com camadas finas e crocantes intercaladas por recheio sabor limão, apresentando sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 140g, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Bauduco, Minueto, Panco.	Unidade	300
9	**Biscoito tipo wafer, sabor chocolate**, de primeira qualidade, com camadas finas e crocantes intercaladas por recheio sabor chocolate, apresentando sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 140g, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Bauduco, Minueto, Panco.	Unidade	300
10	**Biscoito tipo wafer, sabor morango**, de primeira qualidade, com camadas finas e crocantes intercaladas por recheio sabor morango, apresentando sabor e aroma	Unidade	300

	característicos, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 140g, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Bauduco, Minueto, Panco.		
11	**Biscoito de polvilho salgado**, isento de glúten e lactose, pacote com no mínimo de 100gr, acondicionado em embalagem atóxica, com identificação na embalagem (Rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data da fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Unidade	500
12	**Biscoito salgado tipo "Salclic" ou similar**, de primeira qualidade, com textura firme e crocante, formato regular e coloração característica, isento de umidade excessiva. Produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter gorduras vegetais, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar sabor suave, boa consistência e integridade física no manuseio e transporte. Deverá atender às normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis. Acondicionado em embalagem primária íntegra, lacrada de fábrica, contendo no mínimo 400g, com identificação clara do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, garantindo rastreabilidade. Marca de referência: Salclic ou equivalente técnico em qualidade e desempenho.	Unidade	500
13	**Biscoito salgado tipo aperitivo sabor queijo**, de primeira qualidade, crocante, leve e com formato característico, apresentando sabor e aroma próprios, isento de ranço, umidade excessiva ou quaisquer matérias estranhas. Produto formulado sem adição de gorduras trans (0g de gordura trans), elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, devendo possuir boa palatabilidade e integridade física no manuseio e	Unidade	500

	transporte. Deverá atender às normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis. Acondicionado em embalagem tipo multipack, com dupla proteção (embalagem primária interna e secundária externa), íntegra e lacrada de fábrica, contendo peso líquido aproximado de 100g, com identificação clara do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, garantindo rastreabilidade. Marca de referência: Piraquê queijinho.		
14	**Biscoito doce tipo sequilhos**, de primeira qualidade, crocante, com sabor e aroma característicos, disponível em sabores variados, isento de umidade excessiva, ranço ou impurezas. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, com peso líquido aproximado de 300g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	Unidade	500
15	**Biscoito salgado tipo aperitivo "drink",** de primeira qualidade, crocante, de textura leve e formato característico, apresentando sabor suave e uniforme, isento de ranço, umidade excessiva ou quaisquer matérias estranhas. Produto formulado sem adição de gorduras trans (0g de gordura trans), elaborado com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, garantindo boa palatabilidade e integridade física no manuseio e transporte. Deverá atender às normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis. Acondicionado em embalagem tipo multipack, com dupla proteção (embalagem primária interna e secundária externa), íntegra e lacrada de fábrica, contendo peso líquido aproximado de 120g, com identificação clara do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, garantindo rastreabilidade. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Piraquê drink	Unidade	500
	Biscoito salgado tipo Clube social, sabor pizza, de		

16	primeira qualidade, crocante, com sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva ou impurezas. Elaborado conforme normas sanitárias vigentes, atendendo aos padrões da ANVISA. Acondicionado em embalagem tipo multipack, contendo 6 (seis) unidades individuais com peso mínimo de 25g cada, íntegra e lacrada de fábrica, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Marca de referência: Clube social, Pit Stop ou equivalente técnico em qualidade e desempenho.	Pacote	500
17	**Biscoito salgado tipo Clube social**, sabor queijo, de primeira qualidade, crocante, com sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva ou impurezas. Elaborado conforme normas sanitárias vigentes, atendendo aos padrões da ANVISA. Acondicionado em embalagem tipo multipack, contendo 6 (seis) unidades individuais com peso mínimo de 25g cada, íntegra e lacrada de fábrica, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Marca de referência: Clube social, Pit Stop ou equivalente técnico em qualidade e desempenho.	Pacote	500
18	**Biscoito salgado tipo Clube social**, sabor original, de primeira qualidade, crocante, com sabor e aroma característicos, isento de umidade excessiva ou impurezas. Elaborado conforme normas sanitárias vigentes, atendendo aos padrões da ANVISA. Acondicionado em embalagem tipo multipack, contendo 6 (seis) unidades individuais com peso mínimo de 25g cada, íntegra e lacrada de fábrica, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Marca de referência: Clube social, Pit Stop ou equivalente técnico em qualidade e desempenho.	Pacote	500
19	**Biscoito tipo nata (amanteigado),** de primeira qualidade, crocante, com sabor e aroma característicos, em formatos e sabores variados, isento de umidade excessiva, ou impurezas. Produzido à base de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da	Unidade	500

	ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 400g, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade e lote.		
20	**Pipoca torrada doce**, pronta para consumo, de primeira qualidade, composta por grãos de milho expandidos, crocantes e adoçados, com sabor e aroma característicos, isenta de umidade excessiva ou impurezas. Produzida com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionada em embalagem individual de material plástico, íntegra e lacrada de fábrica, com peso líquido aproximado de 80g por unidade, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega. Marca de referência: Kerus ou equivalente técnico em qualidade e desempenho.	Unidade	500
21	**Coco ralado**, desidratado, puro, baixo teor de gordura, sem adição de açúcar, em embalagem original com aproximadamente 100g. Validade mínima de 3 meses na data de entrega. Marca de referência: Menina, Sococo ou equivalente.	Unidade	25
22	**Massa pronta para bolo**, **sabor chocolate**. Embalagem de 450g que devem conter número de lote, data de validade. Prazo mínima de validade de 90 dias a partir da data de entrega.	Unidade	50
23	**Massa pronta para bolo**, **sabor baunilha**. Embalagem de 450g que devem conter número de lote, data de validade. Prazo mínima de validade de 90 dias a partir da data de entrega.	Unidade	50
24	**Milho Verde**, em conserva. Grãos de milho verde cozidos, em conserva, enlatados. Embalagem com mínimo de 200g, intacta, sem amassados, estufamentos ou rachaduras.	Unidade	25
25	**Leite em pó**, integral, instantâneo, não adocicado. pacote	Unidade	20

	com no mínimo 400g. Rico em ferro, vitaminas C, A e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (dez) meses a partir da data de entrega.	Unidade	
26	**Bolo pronto sabor gotas chocolate**, retangular 300gr, 1ª qualidade, embalagem deve conter a data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima 60 dias a partir da data de entrega. Marca de referência: Panco.	Unidade	200
27	**Bolo pronto sabor abacaxi**, retangular 300gr, 1ª qualidade, embalagem deve conter a data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima 60 dias a partir da data de entrega. Marca de referência: Panco.	Unidade	200
28	**Bolo pronto sabor chocolate**, retangular 300gr, 1ª qualidade, embalagem deve conter a data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima 60 dias a partir da data de entrega.	Unidade	200
29	**Pão de forma**, de primeira qualidade, macio, fatiado, com textura uniforme, isento de mofo, odores estranhos ou sinais de deterioração. Produzido com ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem íntegra e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 380g, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Plusvita, Seven boys ou equivalente.	Pacote	150
30	**Bolinho pronto para consumo**, **sabor baunilha com recheio de morango**, embalagem individual de aproximadamente 42g. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: Panco, Ana Maria ou equivalente.	Unidade	800
31	**Bolinho pronto para consumo**, **sabor chocolate com recheio de chocolate**, embalagem individual de aproximadamente 42g. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referencia: Panco, Ana Maria ou equivalente.	Unidade	800

32	**Chá de camomila**, de primeira qualidade, obtido a partir de flores selecionadas de camomila (Matricaria chamomilla), apresentando cor, aroma e sabor característicos, isento de impurezas ou materiais estranhos. Produto conforme legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 (dez) sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, em embalagens individuais apropriadas para infusão. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, descrição do produto, data de fabricação, número do lote e prazo de validade. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Leão, Dr. Oetker.	Caixa	10
33	**Chá de erva-doce**, de primeira qualidade, obtido a partir de sementes selecionadas de erva-doce (Pimpinella anisum), apresentando cor, aroma e sabor característicos, isento de impurezas ou materiais estranhos. Produto conforme legislação sanitária vigente, atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 10 (dez) sachês, com peso líquido total mínimo de 10g, em embalagens individuais apropriadas para infusão. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, descrição do produto, data de fabricação, número do lote e prazo de validade. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Leão, Dr. Oetker	Caixa	10
34	**Molho de tomate tipo ketchup tradicional**, de primeira qualidade, com consistência homogênea, sabor e aroma característicos, isento de sujidades ou fermentação indesejada. Composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, pimenta, cebola, alho, ervas e especiarias, contendo conservador permitido pela legislação sanitária vigente, não contendo glúten. Atendendo às normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem tipo sachê com bico dosador, contendo aproximadamente 180g, íntegra e lacrada de fábrica, com identificação do fabricante, número do lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Fugini.	Unidade	10

35	**Mostarda comum**, O Molho Mostarda Tradicional Tipo Sachê com bico de aproximadamente 180g. Composto por água, vinagre, mostarda, cúrcuma, açúcar, sal, amido modificado, especiarias e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. que deverá conter número de lote, data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Fugini.	Unidade	10
36	**Sardinha em conserva**, imersa em óleo comestível. Com peso mínimo de 125g. A embalagem devera conta número de lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) a partir da data de entrega. Marca de referência: Gomes da costa, Coqueiro	Unidade	80
37	**Refrigerante caçulinha** - Refrigerante do tipo guaraná, gaseificado, pronto para consumo, acondicionado em garrafa PET descartável de aproximadamente 200 ml com tampa de rosca. Fardo com 24 unidades. Produto deve apresentar sabor característico, estar dentro do prazo de validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega e atender às normas da ANVISA e MAPA. Embalagem deve conter informações obrigatórias previstas na legislação vigente. Não serão aceitas embalagens violadas, amassadas ou com rótulos ilegíveis. Produto deve estar pronto para consumo, com sabor, cor e odor característicos.	Fardo	500
38	**Refrigerante sabor "Cola"**, Refrigerante sabor cola, pronto para consumo, acondicionado em garrafa PET descartável de aproximadamente 2 litros, com tampa de rosca. Produto deve estar dentro do prazo de validade mínima de 6 (seis) meses na data de entrega, apresentar sabor característico e atender às normas da ANVISA e MAPA. Embalagem deve conter informações obrigatórias previstas na legislação vigente. Marca/Modelo de	Unidade	300

	Referência: COCA COLA ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior		
39	**Refrigerante sabor Laranja** - Refrigerante sabor laranja, pronto para consumo, acondicionado em garrafa PET descartável de aproximadamente 2 litros, com tampa de rosca. Produto deve estar dentro do prazo de validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega, apresentar sabor característico da fruta e atender às normas da ANVISA e MAPA. Embalagem deve conter informações obrigatórias conforme legislação vigente.	Unidade	300
40	**Refrigerante sabor guaraná** - Refrigerante carbonatado, sabor guaraná, pronto para consumo, acondicionado em garrafa PET descartável de aproximadamente 2 litros, com tampa de rosca. Produto deve estar dentro do prazo de validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega, apresentar sabor característico e atender às normas da ANVISA e MAPA. Embalagem deve conter informações obrigatórias conforme legislação vigente.	Unidade	300
41	**Bala macia, mastigável**, sabores sortidos (morango, uva, laranja, abacaxi, maçã verde, entre outros). Textura macia e elástica, com coloração correspondente aos sabores. Produto alimentício industrializado, pronto para consumo. Acondicionado em pacote com peso líquido mínimo de 500g, com aproximadamente 100 unidades, em embalagem lacrada, fabricada em material atóxico, resistente, adequada para transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista de ingredientes, informação nutricional, Número do lote, Data de fabricação e prazo de validade. Registro ou notificação nos órgãos competentes (ANVISA) Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou com informações ilegíveis. É vedada a substituição por bala dura, com recheio ou tipo diferente da especificada.	Pacote	100

42	**Pó para preparo de gelatina com sabor abacaxi**, produto destinado ao uso alimentício, Produto em pó fino, colorido, com aroma e sabor característicos da fruta. Acondicionado em embalagem individual com peso líquido	Unidade	100

	mínimo de 20g, fabricada em material atóxico, lacrada resistente e adequada para armazenamento e transporte. Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, número de lote. registro ou notificação nos órgãos competentes (ANVISA ou equivalente) Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou com informações incompletas ou ilegíveis. É vedada a substituição por produto diet, light ou zero açúcar.		
43	**Pó para preparo de gelatina com sabor limão**, produto destinado ao uso alimentício, Produto em pó fino, colorido, com aroma e sabor característicos da fruta. Acondicionado em embalagem individual com peso líquido mínimo de 20g, fabricada em material atóxico, lacrada resistente e adequada para armazenamento e transporte. Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, número de lote. registro ou notificação nos órgãos competentes (ANVISA ou equivalente) Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou com informações incompletas ou ilegíveis. É vedada a substituição por produto diet, light ou zero açúcar.	Unidade	100
44	**Pó para preparo de gelatina com sabor morango**, produto destinado ao uso alimentício, Produto em pó fino, colorido, com aroma e sabor característicos da fruta. Acondicionado em embalagem individual com peso líquido mínimo de 20g, fabricada em material atóxico, lacrada resistente e adequada para armazenamento e transporte. Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, número de lote. registro ou notificação nos órgãos competentes (ANVISA ou equivalente) Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento. Não serão aceitos produtos com	Unidade	100

	embalagens violadas, danificadas ou com informações incompletas ou ilegíveis. É vedada a substituição por produto diet, light ou zero açúcar.		
45	**Pó para preparo de gelatina com sabor uva**, produto destinado ao uso alimentício, Produto em pó fino, colorido, com aroma e sabor característicos da fruta. Acondicionado em embalagem individual com peso líquido mínimo de 20g, fabricada em material atóxico, lacrada resistente e adequada para armazenamento e transporte. Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, número de lote. registro ou notificação nos órgãos competentes (ANVISA ou equivalente) Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou com informações incompletas ou ilegíveis. É vedada a substituição por produto diet, light ou zero açúcar.	Unidade	100
46	**Pó para prepara de gelatina**, sem sabor, comum, incolor e sem açúcar. de origem animal (gelatina tradicional) destinado ao uso alimentício. Produto em pó fino, seco, solúvel em água quente. Acondicionado em embalagem com duas unidades de 12g, cada, devidamente lacrada e fabricada em material atóxico, resistente e adequado para armazenamento e transporte. contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, número de lote. registro ou notificação nos órgãos competentes (ANVISA ou equivalente) Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou com informações incompletas ou ilegíveis	Unidade	50
47	**Caixa de bombom sortidos**, de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 200 gr. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.Marca de referência: Garoto, Nestle, Lacta.	Unidade	1.000

48	**Requeijão cremoso**, copo com aproximadamente 200g. Produto pastoso de cor clara e uniforme, pasteurizado odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias	unidade	80

	estranhas. embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Acondicionado em copo plástico com lacre e tampa. Produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans, não deverá conter glúten. Validade de 3 meses a partir da entrega. O transporte deve ser em veículo provido de compartilhamento de carga isotérmico e com unidade geradora de frio, respeitando as normas exigidas pelo fabricante. o veículo deverá possuir licença sanitária para a atividade de transporte de alimentos	Unidade	
49	**PIRULITO, PACOTE COM 50 UNIDADES:** Pirulito Psicodélico Colorido embalagem com aproximadamente 500g com cerca de 50 unidades. O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes (MAPA ou ANVISA), com rótulo contendo ingredientes, informações nutricionais, número de registro, lote e validade. Produto deve ser entregue em embalagem primária íntegra, sem violação ou avarias. **Não será aceita a substituição por produtos de consistência diferente (ex: pirulito duro ou com recheio).**	Pacote	100
50	**PIRULITO, PACOTE COM 50 UNIDADES:** Pirulito de Bala Dura Recheada com Chiclete Sabor Tutti Frutti. Embalagem com aproximadamente 400 g com cerca de 50 unidades. Produto alimentício industrializado, pronto para consumo, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária individual em material atóxico e lacrado. resistente ao manuseio e transporte. O produto deve estar devidamente registrado nos órgãos competentes (MAPA ou ANVISA), com rótulo contendo no mínimo: lista de ingredientes, informações nutricionais, número de registro e data de validade. Entrega em embalagem íntegra, sem sinais de violação ou avarias.	Pacote	100

51	**Salsichão para churrasco,** de primeira qualidade, com odor, cor e sabor característicos, textura firme e uniforme, isento de sujidades, ranço ou sinais de deterioração. Produto cárneo elaborado conforme padrões higiênico-sanitários vigentes, atendendo às normas da ANVISA e do MAPA, com registro em serviço de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), quando aplicável. Acondicionado a vácuo em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica e lacrada de fábrica, com aproximadamente 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Marca de referência ou equivalente técnico em qualidade e desempenho: Pif Paf, Sadia.	Pacote	70

52	**Salsicha tipo hot dog**, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característicos, com registro no SIF. Pacote embalado a vácuo fechada contendo no mínimo 1Kg. Deverá apresentar informações nutricionais, data de fabricação, validade, número do lote e condições de armazenagem e demais exigidas pela ANVISA	Pacote	150
53	**Bala Doce dura sortidas**. Doce industrializado tipo bala dura, sortida em diferentes sabores, pronta para consumo, acondicionada individualmente em invólucro apropriado para alimentos. Embalada em pacote de aproximadamente 600 g (ou capacidade próxima). Produto deve estar dentro do prazo de validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega, apresentar sabor e coloração característicos, e atender às normas da ANVISA e MAPA. Embalagem externa deve conter todas as informações obrigatórias previstas na legislação vigente. Diversos sabores: tuttifrutti, morango, uva, abacaxi, banana.	Pacote	80
54	**Balas Sortidas de Goma - Tipo Gometes**, Bala de goma tipo jujuba, com sabores sortidos de frutas (incluindo, mas não se limitando a abacaxi, laranja, limão, morango e uva), colorida artificialmente e com textura macia e mastigável. O produto deve ser fabricado com ingredientes de alta qualidade, como açúcar, xarope de glicose e amido modificado, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Deve apresentar sabor e aspecto característicos, sem sinais de ressecamento, umidade ou alterações de cor. Embalagem: O produto será fornecido em **caixa aproximadamente 960g com 30 unidades** de 32g cada em embalagens plásticas transparentes e lacradas hermeticamente. Cada embalagem deve conter identificação clara e legível do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote e dados nutricionais, conforme a legislação. Prazo de Validade: A entrega do produto deve garantir um prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a	Caixa	80

	contar da data de entrega, para assegurar a qualidade e o frescor durante a utilização		
55	**Doce gelatina maria mole convencional**, escura e clara. caixa 500g. Ingredientes: Doce de gelatina (açúcar cristal, água, gelatina, clara de ovo pasteurizada desidratada, conservador ácido sóbrio, estabilizante ácido fumarico, aromatizante. Cobertura clara: (açúcar, coco ralado, aromatizante) Cobertura escura: (farinha de mandioca, coco ralado, aromatizante).	Caixa	100
56	**Paçoca tipo caseira; (Rolha ou Retangular)** Composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20g cada; em pote de aproximadamente 750g contendo 50 unidades embaladas individualmente; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Contendo a identificação do açúcar produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pote	60
57	**Cocada branca**, Cocada produzida sem adição de açúcar, com 75% de coco in natura, (Ingredientes: Coco, xarope de Glicose de Milho (xarope de glicose de milho antioxidante dióxido de enxofre), soro de leite em pó parcialmente desmineralizado, conservante Sorato de Potássio (Proteína 100% Vegetal) embalagem individual que contenha lote e data de validade, cada barra deverá apresentar peso aproximado de 40g, em caixa com aproximadamente 15 unidades. contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Caixa	60
58	**Doce de Banana**, embalagem individual contendo lote e data de validade. cada Barra deverá apresentar peso individual de aproximadamente 180g, em pote de aproximadamente 1,1kg, com 20 unidades. contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pote	60
59	**Pé de moça com amendoim**, embalagem individual	Pote	60

	contendo lote e data de validade. cada Barra individualmente deverá ter aproximadamente 16g, em pote de aproximadamente 800g, com 50 unidades. contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
60	**Doce de Leite Cremoso 500g** - Doces embalados individualmente. Produto alimentício à base de leite, com consistência cremosa e coloração marrom clara, acondicionado em pote plástico lacrado com tampa rosqueável, contendo no aproximadamente 500g com 50 unidades de 10g cada unidade. Deverá apresentar sabor característico de doce de leite, isento de sabores ou odores estranhos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Registro no órgão competente (MAPA ou ANVISA), com rotulagem conforme as exigências da legislação vigente.	Pote	60
61	**Bebida em copo de 290 ml** - Tipo Ative Plus. pronta para consumo, tipo néctar de fruta, em embalagem plástica individual de 290 ml, com tampa de com tampa flip-top. Caixa com 24 unidades. Produto industrializado, com registro nos órgãos de vigilância sanitária competentes. Disponível em sabores variados.	Caixa	1.000
62	**Suco de Fruta em Caixinha – 200 ml** - Elaborado com aroma sintético idêntico ao natural. Contém vitaminas C, B6 e B1. Pronto para beber, embalado em caixinha tipo Tetra Pak, com 200 ml, com canudo acoplado. Caixa com 12 unidades. Produto industrializado, com selo de inspeção sanitária (SIF ou equivalente), disponível em sabores variados.	Caixa	1.000

1.3. Os itens foram agrupados considerando **similaridade de características, natureza dos produtos, forma de fornecimento e logística de entrega**, de modo que cada lote represente um conjunto de itens correlatos e complementares entre si.

ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Biscoito Doce, Tipo rosquinha, sabor chocolate.
2	Biscoito amanteigado leite com gotas de chocolate.
3	Biscoito recheado, sabor chocolate.
4	Biscoito recheado, sabor morando.
5	Biscoito – tipo mini Waffer, sabor chocolate
6	Biscoito – tipo mini Waffer, sabor Limão
7	Biscoito – tipo mini Waffer, sabor Morango.
8	Biscoito Waffer, sabor Limão
9	Biscoito Waffer, sabor chocolate
10	Biscoito Waffer, sabor morango
11	Biscoito de polvilho salgado
12	Biscoito salgado, tipo salclic
13	Biscoito aperitivo queijinho
14	Biscoito doce sequilhos
15	Biscoito aperitivo queijinho
16	Biscoito salgado – Tipo Pit Stop – Sabor Pizza
17	Biscoito salgado – Tipo Pit Stop – Sabor queijo
18	Biscoito salgado – Tipo Pit Stop – Sabor Original
19	Biscoito, tipo nata

20 Pipocas torradas – Tipo Kerus

21 Coco ralado

22 Massa pronta para bolo, sabor chocolate

23 Massa pronta para bolo, sabor Baunilha

25 Leite em pó

26 Bolo pronto sabor gotas de chocolate

27 Bolo pronto sabor abacaxi

28 Bolo pronto sabor chocolate

29 Pão de forma

30 Bolinho pronto para consumo, sabor baunilha, com recheio de morango

31 Bolinho pronto para consumo, sabor chocolate, com recheio de chocolate

32 Chá de camomila

33 Chá de Erva Doce

42 Pó para preparo de gelatina com sabor abacaxi

43 Pó para preparo de gelatina com sabor Limão

44 Pó para preparo de gelatina com sabor Morango

45 Pó para preparo de gelatina com sabor Uva

46 Pó para preparo de gelatina sem sabor

LOTE 02

ITEM DESCRIÇÃO

41 Bala macia, mastigável

47 Caixa de bombom sortidos

49 Pirulitos psicodélico colorido

50 Pirulito de bala dura, sabor tutti frutti

53 Bala doce dura sortidas

54 Balas sortidas de goma – Tipo Gometes

55 Doce gelatina maria mole convencional

56 Paçoca tipo caseira

57 Cocada branca

58 Doce de banana

59 Pé de moça com amendoim

60 Doce de leite cremoso

LOTE 03

ITEM DESCRIÇÃO

24 Milho verde

34 Catchup

35 Mostarda comum

36 Sardinha em conserva

37 Refrigerante caçulinha, guaraná

38 Refrigerante sabor cola

39 Refrigerante sabor laranja

40 Refrigerante sabor guaraná

48 Requeijão cremoso

51 Salsichão para churrasco

52 Salsicha tipo hot dog

61 Bebida em copo de 290 ml

62 Suco de fruta em caixinha 200ml

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência da Ata de Registro de Preços:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do Decreto Municipal nº 3.577/2024.

2.2. Vigência do Contrato (ou instrumento equivalente):

O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência da Ata e desde que demonstrada a vantagem para a Administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

Os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação do IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, podendo ser adotados índices setoriais específicos, conforme a natureza dos insumos.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.3. Interesse público:

A aquisição de lanches justifica-se pela necessidade de oferecer alimentação adequada e de qualidade aos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do CRAS, CREAS e SCFV, durante a realização das atividades socioeducativas, oficinas, grupos, encontros, atendimentos coletivos e individuais, bem como demais ações promovidas no âmbito da Política de Assistência Social.

Essas atividades, voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e promoção da cidadania, muitas vezes ocorrem em períodos nos quais os usuários permanecem por tempo prolongado nas unidades ou em deslocamentos, tornando essencial a oferta de alimentação como forma de garantir dignidade, conforto, bem-estar e permanência nas ações desenvolvidas.

Além disso, a oferta dos lanches contribui para a adesão e participação dos usuários nas atividades propostas, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, sendo uma estratégia de acolhimento e proteção social básica e/ou especial, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A contratação busca ainda assegurar regularidade, padronização e qualidade na oferta dos lanches, atendendo às normas de higiene e segurança alimentar, garantindo, assim, o cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 Metodologia do quantitativo:

A estimativa do quantitativo de produtos alimentícios para lanches foi elaborada com base no planejamento anual das atividades desenvolvidas pelos equipamentos da rede Socioassistencial —– CRAS, CREAS e SCFV, considerando o número médio de usuários atendidos, a frequência dos encontros, oficinas, grupos e demais ações socioeducativas previstas no cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para o cálculo, foram considerados os seguintes critérios:

- Número médio de usuários participantes por atividade;
- Quantidade de atividades previstas por mês em cada equipamento (CRAS, CREAS e SCFV);
- Frequência semanal ou mensal das ações (reuniões, grupos, oficinas, palestras etc.);

- Número estimado de eventos/eventualidades extras (como campanhas, mutirões, ações intersetoriais);
- Previsão de variação da demanda em função de novos ingressos ou sazonalidade.

A quantidade total estimada tem como objetivo garantir a cobertura da demanda durante o ano, permitindo o atendimento adequado dos usuários conforme os princípios da Política de Assistência Social, priorizando o acolhimento, a permanência e a efetiva participação nas atividades desenvolvidas.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado:

O quantitativo de produtos alimentícios para lanches solicitados foi estimado com base no cronograma de atividades planejadas pelos serviços socioassistenciais ofertados no CRAS, CREAS e SCFV, considerando o número médio de usuários atendidos, a frequência das ações e o período de vigência da contratação. Foram considerados os seguintes critérios para definição da quantidade:

- Quantidade média de usuários participantes por grupo, oficina ou ação coletiva;
- Número estimado de encontros mensais em cada equipamento (CRAS, CREAS e SCFV);
- Ocorrência de eventos extraordinários (ações intersetoriais, mutirões, campanhas, etc.);
- Margem de segurança para atender possíveis variações na demanda (novos usuários, aumento de frequência, ações extras).

O quantitativo solicitado visa garantir a regularidade e continuidade na oferta de alimentação durante as atividades, contribuindo para a permanência, adesão e bem-estar dos usuários, além de atender às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que preconiza a oferta de condições adequadas para a participação da população em situação de vulnerabilidade social nas ações socioassistenciais.

Importante destacar que as quantidades serão ofertadas ao longo da execução contratual, conforme a demanda real apresentada, respeitando os limites orçamentários e as disposições legais vigentes.

3.4. Memória de Cálculo dos Quantitativos

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em dados históricos de consumo das unidades socioassistenciais, considerando a média de encontros semanais, o número de usuários atendidos e o consumo médio mensal.

Ressalta-se que os itens constantes na memória de cálculo refletem **referencial histórico de consumo**, utilizado exclusivamente como parâmetro para dimensionamento da demanda.

Dessa forma, a memória de cálculo apresentada tem como finalidade subsidiar a estimativa dos quantitativos, garantindo maior precisão no planejamento da contratação, conforme demonstrado na planilha abaixo:

	Memória de calculo		
	Média de encontros semanais	Numero de usuários atendidos	Consumo mensal
Cras Parque Maíra	11	82	08 pacotes de biscoito, 12 litros de suco, 06 kg de açucar, 4 pacote de achocolatado, 1kg de margarina, 12 litros de leite, 4 pacotes de pó de café de 500g, 1 adoçante, 4 pacotes de milho de pipoca, 2 kg de farinha de trigo, 1 fermento em pó, uma dúzia de ovos.
Cras Cruzeiro	15	154	16 pacotes de biscoito, 22 litros de suco, 10 kg de açucar, 4 pacote de achocolatado, 1kg de margarina, 12 litros de leite, 7 pacotes de pó de café 500g, 1 adoçante, 4 pacotes de milho de pipoca, 2 kg de farinha de trigo, 1 fermento em pó, uma dúzia de ovos.
Cras Centro			

	6	84	14 pacotes de biscoito, 18 litros de suco, 8 kg de açucar, 3 pacote de achocolatado, 1kg de margarina, 8 litros de leite, 7 pacotes de pó de café 500g, 1 adoçante, 4 pacotes de milho de pipoca, 4 kg de farinha de trigo, 2 fermento em pó, uma dúzia de ovos.

3.4. Justificativa para adoção do critério de julgamento por lote

A adoção do critério de julgamento **menor preço por lote** justifica-se em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, os quais compõem um conjunto de produtos destinados ao fornecimento de lanches, tais como bolos, pães, biscoitos, balas, refrigerantes e itens correlatos.

O agrupamento em lote visa proporcionar maior eficiência administrativa na gestão do contrato, considerando que os produtos são usualmente fornecidos pelo mesmo segmento comercial, permitindo a entrega conjunta e facilitando o controle, recebimento e fiscalização dos itens.

Ademais, a contratação por lote contribui para a redução de custos operacionais, evita a multiplicidade de contratos e fornecedores para fornecimento de itens de mesma natureza e logística semelhante, garantindo maior economicidade e eficiência na execução contratual.

Ressalta-se que o agrupamento não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que os itens agrupados são amplamente comercializados por empresas do ramo alimentício, permitindo a participação de diversos fornecedores no processo licitatório.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1 Estudo Técnico Preliminar nº 004/2026 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1 A solução proposta consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios para lanches, devidamente embalados, individualizados, com adequada apresentação, validade e condições de higiene, que atendam aos padrões sanitários exigidos pelos órgãos competentes.

5.2 A contratação proporcionará maior eficiência e organização no atendimento ao público, além de assegurar padrão de qualidade, segurança alimentar e controle nutricional. A solução permitirá ainda a otimização dos recursos públicos, uma vez que o fornecimento será realizado conforme demanda real e necessidade dos serviços.

5.3 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):

Não se aplica

5.4 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não se aplica.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Para comprovar qualificação Técnica a empresa deverá apresentar no momento da licitação: Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já executou o serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Para comprovar qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como certidões negativas de FGTS, Trabalhista e Federal.

6.2. Qualificação Econômico-financeira

- Certidão de falência

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- CND Federal

- FGTS
- CNDT

6.4. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

6.5. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3• e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):

Não será exigida Vistoria Prévia.

6.6. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observar o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021 e Súmula 16 do TCE/RJ).

Não será requerido do participante a apresentação prévia de amostras.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. A entrega deverá ocorrer de **forma parcial,** conforme necessidade e de acordo com a demanda, no endereço da Nova Sede da Assistência Social e Direitos Humanos na Praça Teixeira Campos nº 14 Centro Pinheiral, em horário comercial (8h as 17h), com todos os custos de transporte, embalagem e demais encargos.Deverão ser realizadas durante o horário de funcionamento das unidades, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, ou em horário previamente acordado com a equipe responsável.

7.2 A aceitação dos lanches será feita por servidor designado pela contratante, no ato da entrega, mediante conferência da:

7.3 Quantidade entregue conforme o solicitado;

7.4 Condições de conservação, integridade da embalagem e temperatura adequada;

Conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
Serão recusados e devolvidos, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem:
Data de validade vencida ou próxima do vencimento;
Embalagens abertas, rasgadas, amassadas ou com sinais de contaminação;
Odor, cor ou sabor alterado;
Incompatibilidade com os itens solicitados;

7.5 A Administração se reserva o direito de **recusar, total ou parcialmente**, os produtos que não atenderem às especificações, cabendo à contratada providenciar a substituição, sem ônus adicional, no prazo que for estabelecido.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1 A execução do objeto se dará por meio do fornecimento de produtos alimentícios para lanches, devidamente embalados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e de acordo com a demanda previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2. A empresa contratada deverá realizar as entregas conforme solicitação formal da equipe técnica responsável.

8.3. As entregas deverão ser feitas nos dias e horários indicados pela contratante, garantindo que os produtos sejam entregues com a devida antecedência ao horário das atividades, em perfeitas condições de higiene, conservação, validade e transporte.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor da contratação, os seguintes servidores (se for o caso):

- **Fiscal do futuro contrato:** José Roque da Silva**, matricula:** 97557**, CPF:**

663.579.424-72**, Cargo:** Assessor II

- **Gestor do futuro Contrato:** Carolina Cardoso de Oliveira **- Cargo:** Diretora de Departamento Proteção Básica, **matrícula:** 97445 **CPF:** 144.504.247-94

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do artigo 141 da Lei 14.133/2021.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1 A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços?

(X) sim ou ( ) não

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?

O critério de Julgamento utilizado será menor preço por lote.

11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?

Os itens serão agrupados por lote, Considerando a entrega conforme a necessidade da secretaria.

11.4. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP? Licitações até R$ 80.000,00 é obrigatória a exclusividade, caso não seja, apresentar justificativas.

Embora o valor estimado da contratação se enquadre no limite previsto para licitações exclusivas, não será adotada a exclusividade para ME/EPP, tendo em vista que o objeto envolve o fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios agrupados em lote, demandando capacidade logística, regularidade no abastecimento e padronização dos produtos.

A execução contratual exige fornecimento frequente, com prazos definidos e atendimento simultâneo a diversas unidades do Cras, o que pode restringir a competitividade caso limitado exclusivamente a empresas de pequeno porte.

Ademais, a ampliação da concorrência é medida que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, eficiência e segurança no fornecimento.

Dessa forma, a não adoção da exclusividade encontra respaldo no interesse público e na busca pela melhor execução contratual, sem prejuízo da participação de ME/EPP no certame.

11.5. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?

Não serão estabelecidas cotas exclusivas para ME/EPP.

A opção pelo não fracionamento com reserva de cotas decorre da natureza do objeto, que foi estruturado em lote único com itens interdependentes, visando garantir padronização, logística integrada e eficiência na entrega dos produtos.

A divisão em cotas poderia comprometer a execução contratual, gerando:

- riscos de descontinuidade no fornecimento;
- divergência na qualidade dos produtos;
- dificuldades operacionais na gestão de múltiplos fornecedores;
- aumento de custos administrativos.

Assim, a não adoção de cotas exclusivas está devidamente justificada com base na eficiência administrativa, economicidade e interesse público, nos termos da LC nº 123/2006.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O **custo** estimado da contratação é de **R$ 124.459,80(cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

CÓDIGO REDUZIDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
11	08.122.0001.20101	3.3.90.30.00.00.00	1.500.000
40	08.244.0006.20602	3.3.90.30.00.00.00	1.660.000
57	08.244.0006.20605	3.3.90.30.00.00.00	1.660.000
62	04.122.0006.20606	3.3.90.30.00.00.00	1.500.000
67	08.244.0006.20607	3.3.90.30.00.00.00	1.500.000
70	08.244.0007.20701	3.3.90.30.00.00.00	1.669.000
81	08.244.0007.20702	3.3.90.30.00.00.00	1.660.000
87	08.244.0008.20801	3.3.90.30.00.00.00	1.660.000
89	08.244.0008.20802	3.3.90.30.00.00.00	1.669.000
100	08.244.0008.20803	3.3.90.30.00.00.00	1.660.000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Caso haja, informar as disposições gerais desta aquisição/serviço. (Caso não haja disposições gerais, informar: —Não há disposições geraisll).

Este Termo de Referência NÃO POSSUI DISPOSIÇÕES GERAIS.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos: (No caso de não haver anexos, informar: —Não há anexosll).

Este Termo de Referência NÃO POSSUI ANEXOS.

15 de Abril de 2026.

Josiane Basilio dos Santos
Ag.Técnico Municipal
Matrícula 97838